

PORTARIA Nº 176/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 19.10.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade de Licitação	Objeto
Gestor: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal: Esther de Mello Menezes Fiscal do Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021 – Docente Sr. Thiago Statella	Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/1993, do docente Sr. Thiago Statella, inscrito no CPF sob o nº 295.277.148-00, para realizar uma capacitação on-line intitulada “Geoprocessamento Utilizando Softwares Livres: Abordagem introdutória”, com carga horária de 20H (vinte) horas, de 08.11.2021 a 12.11.2021, das 08h às 12h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, para 20 (vinte) servidores da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, demais unidades do Tribunal e convidados de outros órgãos de controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de outubro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente